



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 916 , DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.109740/15-19;

RESOLVE:

Retificar a Portaria/PGJ nº 889, de 1º de junho de 2015, da seguinte forma:

Onde se lê: “A participação do membro dar-se-á sem ônus de inscrição para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.”

Leia-se: “A participação do membro dar-se-á com ônus de inscrição para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CSAB/PGJ 03/JUN/2015 20:02 0005903

Publicada em 05/06/2015
Esta cópia confere com o original
Michelli